



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 719/96, INDIAPORÃ, 19 DE NOVEMBRO DE 1.996
(Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, baseado no Decreto nº 40.902, de 12 de Junho de 1.996).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto no Decreto nº 40.902, de 12 de junho de 1.996, do Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de novembro de 1.996

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal GAZETA DA REGIÃO da cidade de Fernandópolis.

CELIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO